



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

## INDICAÇÃO Nº 102/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Daniel Gaioto Aniceto, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares, a fim de, através do Legislativo, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo para que SEJA REALIZADA A FISCALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E A MANUTENÇÃO NAS RAMPAS DE ACESSO NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO

### JUSTIFICATIVA

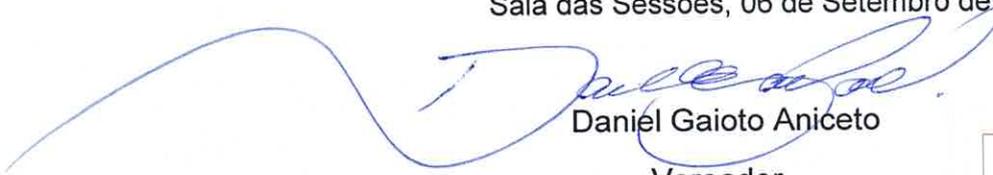
Em 2000, o Governo Federal sancionou a Lei de Acessibilidade que dispõe as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Dentre suas diretrizes, a Lei Federal define a obrigação de suprimir os obstáculos em vias públicas, nos edifícios e nos meios de transporte visando a acessibilidade do espaço público.

Nestes termos, pode-se constatar em inúmeros bairros do município a inadequação dos critérios de acessibilidade às pessoas com cadeiras de rodas, principalmente, tratando-se do estado de conservação das rampas acessíveis instaladas nas calçadas.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias no âmbito das políticas de acessibilidade apresentamos a presente indicação.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente realizada a fiscalização, adequação e a manutenção nas rampas de acesso nas calçadas do município.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2023

  
Daniel Gaioto Aniceto

Vereador

**AO EXMO. SR.**

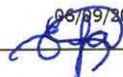
**LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Câmara Municipal de Orlandia  
www.camaraorlandia.sp.gov.br

  
Protocolo N.º 0175-2023  
Indicações 0102-2023

06/09/2023 13:40:50

  
Elara